

VI MOSTRA DE ECONOMIA CRIATIVA

Semana do Conhecimento - 17 a 21 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Guarulhos

NORMAS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

I. Descrição:

A VI Mostra de Economia Criativa ocorre no âmbito da Semana do Conhecimento e tem como pressuposto a valorização da cultura guarulhense, por meio de uma série de atividades que fomentem o empreendedorismo tecnológico, criativo, inovador e sustentável.

II. Objetivos:

A Mostra de Economia Criativa tem como objetivo promover o conhecimento, a inovação, as boas práticas empresariais, estimular o desenvolvimento econômico criativo e sustentável em Guarulhos e região.

III. Do tema:

Acompanhando a Semana do Conhecimento 2022, o tema da VI Mostra Criativa é "Bicentenário da independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil".

IV. Das Instituições Promotoras:

A Mostra de Economia Criativa promovida pela Prefeitura de Guarulhos em parceria com entidades e associações empresariais, instituições de ensino públicas e particulares.

V. Do Núcleo Empreendedor:

O Núcleo empreendedor é formado por profissionais vinculados à prefeitura de Guarulhos, pesquisadores e às instituições, associações e grupos empresariais da região.

VI. Da Participação:

A Mostra de Economia Criativa é voltada para empreendedores que possuem negócio formalizado,

empreendedores informais e pesquisadores com projetos comprovadamente aplicados no empreendedorismo, uma vez que, a mostra tem por objetivo promover o conhecimento, a inovação e as boas práticas empreendedoras.

VII. Da Submissão de Projetos:

VII.I Segundo dados de pesquisa realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAM), em 2014, a Economia Criativa pode ser dividida em três bases estruturais, sendo elas: Indústria Criativa (Núcleo), Atividades Relacionadas e Apoio. Dessa forma, o projeto deve se enquadrar em umas das seguintes categorias e respectiva subcategoria:

VII.I.I Indústria Criativa:

VII.I.I.I Tecnologia:

VII.I.I.I.I PD (Pilar de Desenvolvimento): desenvolvimento experimental pesquisa em geral, exceto biologia;

VII.I.I.I.II Biotecnologia: bioengenharia, pesquisa em biologia, atividades laboratoriais;

VII.I.I.I.III TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação): desenvolvimento de softwares, sistemas, consultoria em TI (Tecnologia da Informação) e robótica.

VII.I.I.II Mídias:

VII.I.I.I.I Editorial: edição de livros, jornais, revistas e conteúdo digital;

VII.I.I.I.II Audiovisual: desenvolvimento de conteúdo, distribuição, programação e transmissão.

VII.I.I.III Cultura:

VII.I.I.I.II.I Expressões Culturais: artesanato, folclore, gastronomia.

VII.I.I.I.II.II Patrimônio e Artes: serviços culturais, museologia, produção cultural, patrimônio histórico;

VII.I.I.I.II.III Música: gravação, edição, mixagem de som, criação, interpretação musical;

VII.I.I.I.II.IV Artes Cênicas: atuação; produção e direção de espetáculos teatrais e de dança.

VII.I.I.IV Consumo:

VII.I.I.IV.I Publicidade: atividades de publicidade, marketing, pesquisa de mercado e organização de eventos;

VII.I.I.IV.II Arquitetura: design e projeto de edificações, paisagens e ambientes. Planejamento e conservação;

VII.I.I.IV.III Design: design gráfico, multimídia e de móveis;

VII.I.I.IV.IV Moda: desenho de roupas, acessórios calçados e acessórios; modelistas.

VII.I.II Atividades relacionadas:

VII.I.II.I **Indústrias:** materiais para publicidade, confecção de roupas, aparelhos de gravação e transmissão de

som e imagens, impressão de livros, jornais e revistas, instrumentos musicais, metalurgia de metais preciosos; curtimentos e outras preparações do couro; equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, cosmética, produção de hardware, equipamentos de laboratório, fabricação de madeira e mobiliário.

VII.I.II.II **Serviços:** registro de marcas e patentes, serviços de engenharia, distribuição, venda e aluguel de mídias audiovisuais, comércio varejista de moda, cosmética, artesanato, livrarias, editoras e bancas de jornal, suporte técnico de Tecnologia da Informação (TI), operadoras de televisão por assinatura.

VII.I.III **Apoio:** construção civil, obras e serviços de edificação; indústria e varejo de insumos, ferramentas e maquinários, tecelagem, capacitação técnica, Ensino Universitário, unidades de formação profissional, serviços de tradução, agenciamento de direitos autorais, telecomunicações, representação comercial. Comércio de aparelhos de som e imagem, instrumentos musicais, moda, cosmética em atacado. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

VIII. Dos Projetos:

VIII.I Os projetos devem ser autorais e podem ser apresentados em duas formas:

VIII.I.I Case de Sucesso:

Com duração máxima de oito minutos e cinco minutos para perguntas da Comissão Avaliadora (item XI Da Apresentação dos Projetos), o Case Empreendedor é uma apresentação de forma oral, com suporte visual de recursos gráficos e/ou multimídia contendo os seguintes pontos:

VIII.I.I.I Apresentação da empresa/empreendedor;

VIII.I.I.II Apresentação da ideia/solução.

VIII.I.II Exposição do Produto:

O produto pode ser exposto em sua forma original, desde que, seja respeitada a limitação de espaço para tal, indicada no presente regulamento (item XI Da Apresentação dos Projetos) e, também, por meio de banners ou pôsteres.

IX. Das Inscrições dos Projetos:

Os projetos deverão conter pelo menos um e no máximo dois representantes no momento da apresentação/exposição. Os proprietários ou representantes farão cadastro do projeto no site <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br/> por meio de *login* e senha, os mesmos devem preencher os campos relacionados ao projeto conforme abaixo:

IX.I Case Empreendedor:

IX.I.I Cadastro dos Representantes:

IX.I.I.I Nome completo do autor 1, cargo do autor 1, e-mail do autor 1; RG do autor 1; telefone celular do autor 1;

IX.I.I.II Nome completo do autor 2, cargo do autor 2, e-mail do autor 2; RG do autor 2; telefone celular do autor 2.

IX.I.II Dados da Empresa/Projeto:

IX.I.II.I Nome fantasia;

IX.I.II.II Endereço;

IX.I.II.III Telefone;

IX.I.II.IV E-mail;

IX.I.II.V Razão social (não obrigatório);

IX.I.II.VI CNPJ (não obrigatório);

IX.I.II.VII Segmento (não obrigatório);

IX.I.II.VIII Principais serviços;

IX.I.II.IX Público alvo e mercado (não obrigatório);

IX.I.II.X Categoria em que se encaixa (conforme item VII. Da Submissão de Projetos).

IX.I.II.XI Texto de até 200 caracteres explicando do que se trata o negócio ou ideia empreendedora, apresentando um breve histórico, situação do momento e projeção de futuro.

IX.I.III **Sobre o regulamento.** Selecionar a opção "Li e concordo" afirmando ter conhecimento e leitura desse documento.

IX.II Exposição de Produto:

IX.II.I Cadastro dos Representantes:

IX.II.I.I Nome completo do autor 1, cargo do autor 1, e-mail do autor 1; RG do autor 1; telefone celular do autor 1;

IX.II.I.II Nome completo do autor 2, cargo do autor 2, e-mail do autor 2; RG do autor 2; telefone celular do autor 2.

IX.II.II Dados da Empresa/Projeto:

IX.II.II.I Nome fantasia;

IX.II.II.II Endereço;

IX.II.II.III Telefone;

IX.II.II.IV E-mail;

IX.II.II.V Razão social (não obrigatório);

IX.II.II.VI CNPJ (não obrigatório);

IX.II.II.VII Segmento (não obrigatório);

IX.II.II.VIII Principais serviços;

IX.II.II.IX Público alvo e mercado (não obrigatório);

IX.II.II.X Categoria em que se encaixa (conforme item VII. Da Submissão de Projetos).

IX.II.II.XI Texto de até 200 caracteres contendo descrição do produto;

IX.II.II.XII Anexar em formato PDF com fotos dos produtos a serem expostos.

IX.II.III **Sobre o regulamento.** Selecionar a opção "Li e concordo" afirmando ter conhecimento e leitura desse documento.

X. Dos Critérios de Seleção:

Serão classificados até 60 (sessenta) projetos, sendo até 40 (quarenta) para apresentação de Case de Sucesso (até 10 (dez) em cada uma das categorias da economia criativa), e até 20 (vinte) para Exposição de Produto conforme item IX. Das Inscrições dos Projetos. Todos os projetos serão submetidos à seleção e aprovação do núcleo empreendedor. Caso o número de inscrições habilitadas ultrapasse o limite de 60 (sessenta) projetos submetidos, serão classificados os projetos com data de inscrição mais antiga. Serão utilizados os seguintes critérios para desclassificação dos projetos:

X.I Projetos que forem submetidos que não cumpram as exigências da inscrição, como por exemplo, envio em outro formato que não seja PDF, conforme item XIII Da Desclassificação dos Projetos;

X.II Projetos inscritos em categoria incompatível com a descrição. Exemplo: segundo-se do item VII. Da Submissão dos Projetos, projeto inscrito em "Mídias", mas a descrição encaixa-se em "Tecnologia";

XI. Da Apresentação dos Projetos:

A apresentação do projeto pode ser feita pelo próprio empreendedor/autor e/ou por um representante. Caso a apresentação seja feita apenas pelo representante, é necessário que o mesmo possua uma autorização formal do empreendedor ou autor para realizá-la - esse documento deve ser fornecido para a organização do evento na data da apresentação. A falta desse documento acarretará no impedimento da apresentação do projeto conforme item XIII Da Desclassificação dos Projetos. A organização do evento pode enviar modelo de autorização mediante solicitação por e-mail seguindo o item XIX Das Disposições Finais.

XI.I Case de Sucesso: para apresentação do Case de Sucesso se dará de forma oral e fica livre o uso de *data show*, banner seguindo-se no item XIII Da Desclassificação dos Projetos. Com duração de 8 (oito) minutos para

exposição e 5 (cinco) minutos para responder perguntas dos avaliadores, a apresentação será cronometrada e interrompida caso ultrapasse o tempo delimitado.

O local da apresentação será definido pela coordenação do evento.

XI.II Exposição de Produtos: para Exposição de Produto, que acontecerá em período integral diurno, fica livre o uso banner seguindo-se no item XIII Da Desclassificação dos Projetos. A delimitação de espaço para exposição de cada produto é de 2m(A)x2m(L)x2m(P). Caso seja necessário um espaço maior do que o delimitado, é preciso que isso seja solicitado e justificado no momento da inscrição, ficando a critério da organização deferir ou não a solicitação. O local da exposição dos produtos será definido pela organização do evento.

XII. Da Avaliação:

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

XII.I Case de Sucesso:

XII.I.II Avaliação Técnica: com caráter profissional, a avaliação técnica será realizada por especialistas da categoria selecionada (conforme item VII. Da Submissão de Projetos) utilizando os seguintes critérios:

XII.I.II.I Clareza do projeto: Nível de compreensibilidade do que é o projeto, de como funciona o modelo de negócio e as estratégias, bem como a função do produto ou serviço;

XII.I.II.II Aderência ao tema: Nível de conexão do projeto e/ou negócio com o conceito e a categorização da economia criativa;

XII.I.II.III Grau de inovação: Nível de novidade ou significativa melhora da ideia, do modelo de negócio, do produto ou serviço, da estratégia de marketing e/ou da organização do projeto .

XII.II Exposição de produtos:

XII.II.II Avaliação Técnica: com caráter profissional, a avaliação técnica será realizada por especialistas da categoria selecionada (conforme item VII. Da Submissão de Projetos) utilizando os seguintes critérios:

XII.I.II.I Clareza do projeto: Nível de compreensibilidade do que é o projeto, de como funciona o modelo de negócio e as estratégias, bem como a função do produto ou serviço;

XII.I.II.II Aderência ao tema: Nível de conexão do projeto e/ou negócio com o conceito e a categorização da economia criativa;

XII.I.II.III Grau de inovação: Nível de novidade ou significativa melhora da ideia, do modelo de negócio, do produto ou serviço, da estratégia de marketing e/ou da organização do projeto.

XIII. Da Desclassificação dos Projetos:

XIII.I São vedados projetos:

XIII.I.I Projetos com evidências de plágio, de acordo com o critério irrevogável do Núcleo Empreendedor;

XIII.I.II Projetos que ultrapassem o espaço físico disponibilizado pela organização, seguindo-se do item XI Da Apresentação dos Projetos;

XIII.I.III Projetos que não apresentem autorização conforme item XI Da Apresentação dos Projetos;

XIII.I.IV Todo o material desenvolvido para exposição, como maquete, banner ou protótipos que serão descartados, deve fazer uso de reaproveitamento de resíduos sólidos recicláveis, *in natura* ou que utilizem tinta a base de água, para manter as suas capacidades de reciclagem e voltarem à cadeia produtiva. Exemplo: banners de papel ou outro material reciclável; fazer uso de embalagens plásticas de shampoos, condicionadores, produtos de limpeza, caixas de papelão e *tetrapak* a fim de substituir isopores e E.V.A;

XIII.I.V Pôster que não seja em papel branco reciclável ou outro tipo de material não seja reciclável;

XIII.I.IVI Projetos apresentados em edições anteriores da Mostra de Economia Criativa sem nenhuma alteração/melhoria;

XIII.I.VII Com a presença e utilização de organismos vivos. Plantas são permitidas desde que desidratadas ou plantadas;

XIII.I.VIII Com espécime ou parte dela conservada por taxidermia (espécimes mortos serão permitidos, desde que contidos em recipientes hermeticamente fechados);

XIII.I.IX Que requeiram manuseio de qualquer produto químico e fluidos no geral, incluindo água. Com exceção para água contida dentro de um sistema fechado, sem vazão, que não seja manuseada;

XIII.I.X Que fizerem uso de gelo seco ou de outros sólidos sublimáveis e de baterias com células abertas;

XIII.I.XI Uso de maçaricos, fósforos, isqueiros ou qualquer material/instrumento feito para produzir fogo;

XIII.I.XII Gases e/ou líquidos inflamáveis;

XIII.I.XIII Substâncias sujeitas à combustão espontânea como carvão e filmes de fotografia;

XIII.I.XIV Substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis;

XIII.I.XV Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos;

XIII.I.XVI Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes;

XIII.I.XVII Material radioativo;

XIII.I.XXIII Substâncias corrosivas;

XIII.I.XIX Substâncias e materiais perigosos como venenos, ácidos, drogas ilícitas ou material bélico;

XIII.I.XX Não será permitido o uso de isopor, sprays e pólvora.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a organização do evento.

XIV. Da Pontuação

Seguindo-se do item XII Da Avaliação, os projetos serão avaliados com a pontuação de 7 (seis) a 10 (nove) sendo: 7 - Razoável; 8 - Bom; 9 - Muito Bom; 10 - Excelente.

XV. Da Premiação:

XV.I A premiação estará voltada à certificação, capacitação e qualificação técnica e/ou oportunidade de negócio para os premiados. Em hipótese alguma a premiação será em dinheiro. Serão vencedores em classificação de primeiro, segundo e terceiro lugares de cada categoria:

XV.I.I Case de Sucesso:

XV.I.I.I Tecnologia - primeiro lugar;

XV.I.I.II Mídias - primeiro lugar;

XV.I.I.III Cultura - primeiro lugar;

XV.I.I.IV Consumo- primeiro lugar.

XV.I.II Exposição de Produto:

XV.I.II.I Tecnologia - primeiro lugar;

XV.I.II.II Mídias - primeiro lugar;

XV.I.II.III Cultura - primeiro lugar;

XV.I.II.IV Consumo- primeiro lugar.

XV.I.III Projeto Destaque - será premiado o melhor projeto independente do segmento, estando previsto em algum dos quatro pilares da categorização (conforme item VII. Da Submissão de Projetos) que obtiver a maior nota geral em ambas categorias.

Os prêmios serão divulgados oportunamente através do site oficial do evento.

XVI. Da Certificação:

Participantes e avaliadores terão direito a certificado. Os certificados serão eletrônicos e disponibilizados através do site do evento <http://semanadoconhecimento.guarulhos.sp.gov.br/> e/ou pelo email conhecimentogru@gmail.com. Os certificados podem ser reclamados pelo período de seis meses após o término do evento (até 25 de abril de 2023).

XVII. Dos Prazos:

XVII.I Início da Submissão de Projetos: 05 de julho de 2022.

XVII.II Término da Submissão de Projetos: 06 de setembro de 2022.

XVII.III Período de Admissão: de 15 a 30 de setembro de 2022.

XVII.IV Realização do Evento: de 17 a 21 de outubro de 2022.

XVIII. Das Disposições Finais:

XVIII.I Será de responsabilidade do(s) inscrito(s) a montagem e a desmontagem do projeto no Centro Educacional Adamastor no dia do evento;

XVIII.II Qualquer outro material, a ser utilizado, que não previsto neste documento deve ser previamente solicitado (até dia 05 de outubro) à organização do evento e aprovado pelo Núcleo Empreendedor;

XVIII.III A Comissão de Avaliação julgará os casos não previstos nas Normas de Submissão;

XVIII.IV É vedado aos membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação avaliarem projetos que estejam vinculados a si mesmos e/ou a instituição que representa.

XVIII.V Os materiais que não forem retirados ficarão disponíveis na SDCETI (Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação), com o DCTI (Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação) até sete dias úteis após o término da Semana do Conhecimento (até dia 01 de novembro de 2022), das 9h às 16h;

XVIII.VI Os projetos não retirados após o prazo serão encaminhados à reciclagem ou destinados para reaproveitamento do material;

XVIII.VII Dúvidas ou mais informações: semanadoconhecimento@guarulhos.sp.gov.br e dctiguarulhos@gmail.com.

XVIII.VIII Versão de julho de 2022, melhorias e considerações serão incorporadas mediante aprovação do Núcleo Empreendedor.